

PROCESSO Nº 6030.2020/0002609-2

TERMO ADITIVO Nº 003/SUB-AF/2023 – AO TERMO DE CONTRATO Nº 059/SUB-AF/2020

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA DO
ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO**

CONTRATADA: A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.583.954/0001-42

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS
DISPOSITIVOS DE DRENAGEM À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA
FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/SUB-AF/2020.**

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, comparecem de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.587.519/0001-31, com sede na Rua Atucuri, 699, Vila Carrão - São Paulo/SP representada neste ato pelo **SUBPREFEITO Sr. RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **50.583.954/0001-42**, sediada à Rua Francisco dos Santos, nº 33 – Jardim Três Irmãos – Taboão da Serra – SP, Fone (11) 4788 – 4300 – e-mail comercial@atonanni.com.br, representada pelo senhor **MARCELO TONANNI**, portador da cédula de identidade nº 6.197.263, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 010.077.398-27, seu representante legal, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA



PROCESSO Nº 6030.2020/0002609-2

Com suporte na autorização de fls. [076687186](#), fica pelo presente, devidamente formalizada a alteração de fiscal titular e **DESIGNO**, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 54.873/2014, como fiscal titular do Termo de Contrato nº 059/SUB-AF/2020 ([036717425](#)), firmado com a empresa **A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 50.583.954/0001-42**, a servidora HELENA MITIYO OKABE, R.F. 782.881.1, a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA
SUBPREFEITO
SUB-AF
CONTRATANTE

MARCELO TONANNI
A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) _____

Nome: _____

RG: _____

2ª) _____

Nome: _____

RG: _____